



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

(Processo Administrativo n.º 23348.005115/2018-01)

TERMO DE CONTRATO Nº 125/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 125/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA E A EMPRESA A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, 100 Ponta Aguda, na cidade de Blumenau /Estado SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor Substituto em Exercício Cladecir Alberto Schenkel, nomeado pela Portaria nº 1.825, de 31/08/2018, publicada no DOU de 03/09/2018, inscrito(a) no CPF nº 607.583.419-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10953302, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.858.182/0001-76, sediado(a) na Edgar Linhares, 742 - Nova Esperança, em Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP: 88.336-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5674440, expedida pela (o) sspsc, e CPF nº 074.091.459-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.005115/2018-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa (Cotação Eletrônica) nº 25/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de água mineral e copos descartáveis para consumo e utilização na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da Dispensa (Cotação Eletrônica) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Un. de Medida	Quant.	Valor
01	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, 100 MG/L DE SÓDIO MÁXIMO EM SUA COMPOSIÇÃO, GARRAFÃO 20 L, RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. <u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.</u>	9873	Unidade	<u>600</u>	R\$ 5.490,00
02	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO RÍGIDO, INCOLOR, CAPACIDADE ENTRE 180ML E 220ML, ATÓXICO, ENTREGA DIVIDIDA EM 02 (DUAS) PARCELAS, SENDO UMA NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E OUTRA, 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA DA PRIMEIRA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14.865, ESPESSURA ENTRE 0,51MM A 0,54MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. <u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.</u>	xxxxxx	Tiras com 100 unidades	<u>450</u>	R\$ 1.210,50
				TOTAL	R\$ 6.700,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04/09/2018 e encerramento em 03/09/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.700,50 (seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI:L20RLP0100N

NE: 2018NE800243

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

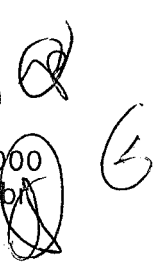
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da comarca de Blumenau para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau, 04 de setembro de 2018.

Cladecir Alberto Schenkel
Reitor Substituto em Exercício
Responsável legal da CONTRATANTE

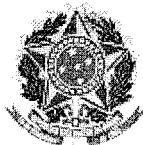
Jonatan Francisco Alves
A.V. COMÉRCIO VAREGISTA LTDA - ME
Responsável legal da CONTRATADA
RUA EDGAR LINHARES, Nº 742 - SALA 01
CEP 88336-210 - NOVA ESPERANÇA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

16.858.182/0001-76

TESTEMUNHAS:

1- Loana de Moura Furlan – CPF 026.184.459-88

2- Paola Y. M. Rodrigues =
CPF 009.16.479.17



Emitido em 04/09/2018

CONTRATO Nº 309/2018 - CGCONT/REI (11.01.18.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2018 15:05)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG

2095330

(Assinado digitalmente em 04/09/2018 14:57)

LOANA DE MOURA FURLAN

AUX EM ADMINISTRACAO

2376882

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
309, ano: 2018, tipo: CONTRATO, data de emissão: 04/09/2018 e o código de verificação: 3d49406bcb



A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

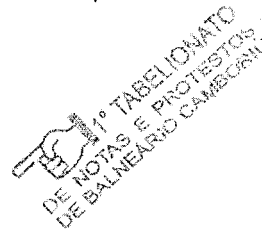
CNPJ: 16.858.182/0001-76

avcomerciovarejista@gmail.com

BALNEARIO CAMBORIU 15 DE JUNHO DE 2018.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. HILTON DELGADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.132.173-4 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 004.492.999-45, como seu bastante procurador da empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 16.858.172/0001-76 Rua Edgar Linhares, nº 742 - Bairro Nova Esperança, dando Amplos, gerais e ilimitados poderes para fins e efeitos de participação em licitações perante quaisquer Órgãos privados, Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto, retirar qualquer tipo de documentos em nome da empresa, assinar requerimentos, termos de compromisso, termo de responsabilidade, declarações, propostas de preço, negociar preço diretamente com o pregoeiro, dar lances, assinar orçamentos, atas, contratos, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito e toda a documentação necessária, interpor recursos, protestar e concordar, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.



[Handwritten signature]

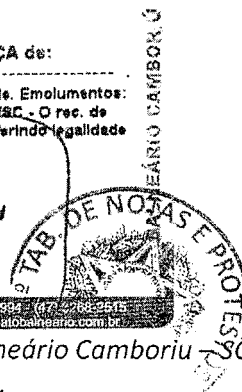
JONATAN FRANCISCO ALVES
Socio Administrador
CPF 074.091.459-60



PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelã

Rec.Nº: 1026394- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JONATAN FRANCISCO ALVES
Balneário Camboriú, 18 de junho de 2018 - Em test. de verdade. Emolumentos:
R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05, conforme Art. 119 CNCC/JAC. O rec. de
firma implica em declarar a autoria da assinatura lida, não conferindo legalidade
ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escriventa:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDC92518-1UCW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Vertical stamp: CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, Autenticação Digital, Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC35452-MQ6N

Rua Edgar Linhares, nº 742. Bairro Nova Esperança em Balneário Camboriú - SC. CEP: 88.336-210. Tel.: (47) 3360-8485.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2018 18:34:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1020440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2019 16:15:09 (hora local)**.

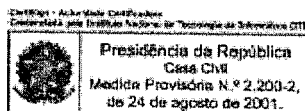
¹**Código de Autenticação Digital:** 87740207181504310917-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b882820ab18a6e1bf6e165478bdc5c5d2f35599c0cb02300d336d1430f25185b9e9bf14a419d77534105016f5ec122d62cf6c53802dac863d54d6ae44288b0832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2018 21:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 953472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2019 13:32:41 (hora local)**.

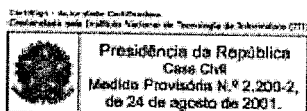
¹**Código de Autenticação Digital:** 87740604181216110650-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc486692464afe1f938a65b15ce16bf6027541a03a196e1162940b19d0434963e9bf14a419d77534105016f5ec122d62f15e7d71e08d50fa7df3b830dbf7ebb6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4683064 SSP SC

CPF 009.106.479-17 DATA NASCIMENTO 04/03/1985

FILIAÇÃO
JOSE ARILDO RODRIGUES
VERA MAYUMI MORIKAWA
RODRIGUES

PERMISSÃO APT CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03302975348

VALIDADE
13/04/2019

P HABILITAÇÃO
01/06/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
909632891

OBSERVAÇÕES
A

Paola Yuri Morikawa Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEARIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO
16/05/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

11618204688
SC097841361

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
909632891